



SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 22/2024

Processo Licitatório N.º 57/2024

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (estocáveis e hortifrutigranjeiros), para atender a merenda escolar das creches municipais, escolas estaduais e municipais, as entidades filantrópicas e os diversos Setores da Administração Pública, conforme necessidade, com prazo de 12 (doze) meses corridos, contados da data de assinatura da Ata ou até atingir a quantidade licitada – Secretaria Municipal de Administração.	DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/07/2024 HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 horas (Horário de Brasília) PLATAFORMA: Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br .
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08hs30min do dia 25/07/2024 (horário de Brasília)
FORMA DE EXECUÇÃO: Fornecimento (entrega) parcelado, conforme necessidade.	PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC): Não	GARANTIA (HABILITAÇÃO/CONTRATUAL): Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.	MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO: Sim	VISITA/VISTORIA TÉCNICA: Não
DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Qualquer pedido de esclarecimentos, providências ou impugnações do ato convocatório serão feitos por escrito, por correio eletrônico (licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br) ou diretamente pela plataforma de licitações – https://bnc.org.br > edital PE 22/2024 > esclarecimentos. O prazo é de até 22/07/2024 (3 dias úteis antes da data estabelecida). (Art. 164 da Lei de Licitações)	VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.762.500,30 RECURSOS FINANCEIROS (DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS): – Categoria Econômica: 339030000000 – Material de Consumo. Fonte 1 (Recurso Próprio) Fonte 2 (Recurso Estadual) Fonte 5 (Recurso Federal) Fonte 8 (Emenda Parlamentar)

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

1. Registro Comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou MEI, conforme o caso.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5. Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

6. Prova de regularidade de débito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT).

8. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedido pela **AUTORIDADE SANITÁRIA** competente da sede da licitante, em plena validade.

8.1. Documento(s) comprobatório(s) de dispensa/isenção dos documentos em epígrafe (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária).

Qualificação Econômica – Financeira:

1. Certidão negativa de falência.

Da Capacidade Técnica:

1. Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que esta executou/forneceu de forma satisfatória, objeto com características e complexidade semelhantes às da presente licitação;

Outras Comprovações:

1. Declaração Para Outras Comprovações (Anexo V)

2. Relação de Impedidos de Contratos/Licitações, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantido pelo Tribunal de Contas da União

4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os itens foram aceitos, mediante a apresentação e empenho de Nota Fiscal/Fatura.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no e-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br, no endereço eletrônico: <https://teodorosampaio.sp.gov.br/>, na aba Editais/Licitações, e na Coordenadoria de Licitações, no endereço sito à Praça Antônio Evangelista Da Silva, n.º 1.544, Centro, Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, telefone (18) 3282-2099. Ao contatar favor informar a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024.**



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 22/2024 **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.951.515/0001-42, com sede na cidade de Teodoro Sampaio, no Paço Municipal Prefeito José Natalício dos Santos, Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1.544, através da Senhora **JANDIRA SAMPAIO CAVICHINI GUTIERREZ**, Prefeita Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 2.979/2024 e suas posteriores alterações, demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (estocáveis e hortifrutigranjeiros), para atender a merenda escolar das creches municipais, escolas estaduais e municipais, as entidades filantrópicas e os diversos Setores da Administração Pública, conforme necessidade, com prazo de 12 (doze) meses corridos, contados da data de assinatura da Ata ou até atingir a quantidade licitada – Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme consta do **Anexo I - Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://bnc.org.br> no local específico dentro do processo licitatório em análise, cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2.1. Não serão prestados esclarecimentos via telefone. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

2.2.2. No caso de ausência de solicitação, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame."

2.4. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

2.5. Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.

2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

2.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.8.1. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail e disponibilizada na plataforma da **Bolsa Nacional de Compras** para conhecimento de todos os interessados.

2.8.2. Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada nos diários oficiais e no site da Prefeitura <https://teodorosampaio.sp.gov.br/>

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras**: (<https://bnc.org.br>).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) indicado(a) pelo Município de Teodoro Sampaio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Eletrônico “Licitações” constante na página eletrônica indicada no subitem anterior.

3.3. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.4. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.4.1. conduzir a sessão pública;



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

- 3.4.2. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 3.4.3. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- 3.4.4. coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 3.4.5. verificar e julgar as condições de habilitação;
- 3.4.6. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 3.4.7. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 3.4.8. indicar o vencedor do certame;
- 3.4.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 3.4.10. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar deste certame deverão nomear através do instrumento de mandato conforme modelo constante do **Anexo II**, operador devidamente credenciado junto ao Sistema Eletrônico da Plataforma **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema através do endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>.
- 4.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de seu operador designado, que declarará, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa Nacional de Compras**.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.
- 4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

4.8. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (42) 3026-4550 ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados junto ao Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras**.

5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do presente Pregão, na forma eletrônica:

5.2.1. credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras**;

5.2.2. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

5.2.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.2.4. acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.2.5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.2.6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

5.2.7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.3. Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação;

5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal

5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

5.4. O impedimento de que trata o **subitem 5.3.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 5.3.1. e 5.3.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.8. No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo.

5.9. Para fins do disposto neste item, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

5.10. O disposto no **subitem 5.9.** aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da **Plataforma Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnc.org.br>), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial e todos os documentos de habilitação.

6.2.1. A critério dos licitantes, poderão ser enviados juntamente com as propostas os documentos de habilitação, a fim de agilizar os trabalhos de análise por parte do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

6.3.1. atende aos requisitos de habilitação;

6.3.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, em se tratando de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

6.4. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os **subitens 6.3.2** ou **6.3.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

7.1.2. Marca/Modelo;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do **Anexo I – Termo de Referência**.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo I – Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

7.6. Após a etapa de lances e negociação, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para envio, por meio do Sistema Eletrônico, da proposta adequada ao último lance, conforme modelo constante do **Anexo III**.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

8.22.2.2. empresas brasileiras;

8.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

8.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o Pregoeiro classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

9.1.1. Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

9.1.2. A negociação de que trata o **subitem 9.1.1.** poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

9.1.3 Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **subitem 5.3.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Relação de Impedidos de Contratos/Licitações, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.8.1.** conter vícios insanáveis;
- 9.8.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo I - Termo de Referência**;
- 9.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.8.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

9.10. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

- 9.10.1.** necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;
- 9.10.2.** destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

9.11. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Após o encerramento da fase de julgamento das propostas, o(s) licitante(s) mais bem classificado(s) no certame, deverão enviar no Sistema Eletrônico da Plataforma de Licitações **Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnc.org.br>), no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contadas da solicitação por parte do Pregoeiro, todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Caso algum documento não seja enviado o licitante será **INABILITADO**. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da secretário(ia) em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- h)** Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedido pela AUTORIDADE SANITÁRIA competente da sede da licitante, em plena validade.
- i)** Documento(s) comprobatório(s) de dispensa/isenção dos documentos em epígrafe (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária).



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Capacidade Técnico-Operacional, comprovada por meio da apresentação de no, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que esta executou/forneceu de forma satisfatória, objeto com características e complexidade semelhantes às da presente licitação;

a.1) o(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão declarante, número de CNPJ e o nome do responsável pela emissão do mesmo.

10.1.5. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**:

() Declaro que inexistem quaisquer fatos impeditivos à minha participação na licitação nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como me comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

() (No caso de licitante organizado em cooperativa), declaro ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

() Declaro de que estou ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenho acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

10.1.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10.2. Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

10.3. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

10.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples, e serão recebidos pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Caso for necessário, o Pregoeiro poderá solicitar o documento original, para que verifique-se a autenticidade do mesmo.

10.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **subitem 10.1.2**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

10.5.2. Durante o decurso do prazo referido no **subitem 10.5.1**, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

10.5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 10.5.1**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.7.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

10.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.11. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.13. Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

10.14. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

11. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à Licitante Vencedora.

11.1.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.4 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.5 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à Licitante Vencedora.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

11.2. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, contendo razão social, CNPJ, endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.4.1. O(A) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnc.org.br>) ou encaminhada via e-mail aos interessados.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

13.1. Homologada a licitação, a Administração Pública convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços (**Anexo IV**), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser assinado pessoalmente na Coordenadoria de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica válida. Caso a empresa não assine dentro do prazo estabelecido, decai o direito da contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei.

13.2. O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pelo licitante, e desde que haja motivo justo e devidamente aceito pela Administração.

13.3. A convocação para assinar a Ata de Registro de Preços obedecerá a ordem de classificação na presente licitação.

13.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

13.5. Será incluído, na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

13.5.1. o registro a que se refere o **subitem 13.5.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata;

13.5.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o **subitem 13.5.**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

13.5.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o **subitem 13.5**, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

13.6. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência da Ata.

13.7. Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Município verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.7.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de decair do direito à contratação.

13.8. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no Edital, serão convocados os licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no Edital da licitação.

13.9. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo Órgão Gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

13.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a Ata de Registro de Preços nos termos do **subitem 13.8.**, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

de classificação, para a assinatura da Ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

13.11. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser acrescidos, nos moldes do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.12. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

13.13. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo Órgão Gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas e/ou no Diário Oficial Eletrônico do Município.

13.14. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

13.15. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.15.1. Havendo necessidade de prorrogação do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, através do qual serão renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

13.15.2. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

13.15.3. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

13.15.4. O contrato, no caso do presente Pregão, poderá, a critério da Administração, ser substituído por meio de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.16. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

13.16.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

13.17. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DA ATA

14.1. A finalidade principal do Sistema de Registro de Preços é o fornecimento de acordo com a demanda da Administração, devido à dificuldade de mensurar a quantidade exata a ser adquirida e assim atender melhor às necessidades da Administração.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

14.2. A Coordenadoria Municipal de Licitações é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

14.3. Não será possível o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

14.4. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades não participantes.

14.5. Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigos 109 a 112, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio (Decreto Municipal nº 2.979/2024).

14.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

14.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

14.6.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

14.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

14.7.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

14.7.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

14.7.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

14.8. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

14.9. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital.

14.10. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 14.9.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

14.11. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

14.12. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.13. Liberado o fornecedor na forma do **subitem 14.12.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

14.14. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

14.15. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

14.16. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a um ano, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

14.17. O Registro do Preço do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

14.17.1. for liberado;

14.17.2. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

14.17.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.17.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

14.17.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

14.18. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

14.18.1. pelo decurso do prazo de vigência;

14.18.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

14.18.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

14.18.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.19. No caso de cancelamento da Ata ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.19.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.



15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO E GARANTIAS DO OBJETO

16.1. Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto resultante desta licitação.

16.2. Os itens do presente Edital terão garantia mínima de 12 (Doze) meses, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior, contados a partir da Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo da garantia consoante dispõe o artigo 26, inciso II da Lei Nacional n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes de vícios ou defeitos, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

16.3. No caso de vício ou defeito oculto, o prazo inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício/defeito oculto, conforme artigo 26, § 3º da Lei Nacional n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

18. DA FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. A forma de fornecimento, os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. As condições de pagamento constam do **Anexo I – Termo de Referência**.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As infrações e sanções administrativas constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

22. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria já consignadas no orçamento vigente, definida no ato da solicitação, de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços:

Categoria Econômica: 339030000000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculado

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculado

22.2. Nenhum contrato ou empenho será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras**.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17:30 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 08:00 horas do dia útil subsequente.

23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Município de Teodoro Sampaio/SP reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

23.12. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.13.1. Anexo I – Termo de Referência;

23.13.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

23.13.2. Anexo II – Modelo de Procuração;

23.13.3. Anexo III – Modelo de Proposta;

23.13.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.13.5. Anexo V – Declaração Para Outras Comprovações.

23.14. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos, com sede na Praça Antônio Evangelista Da Silva, n.º 1.544, Centro, ou pelo telefone (18) 3282-2099, no horário de expediente (das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min), ou ainda, pelo e-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br.

Teodoro Sampaio/SP, 12 de julho de 2024.

Érica Rejane Ribeiro Abrahão
Coordenadora de Gestão de Licitações e Contratos

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez
Prefeita



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br
Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

(EM ANEXO)

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

(EM ANEXO)

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos****ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de Cep:, neste ato representada pelo(a) (sócio/secretário), Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de - Cep:

OUTORGADO(S): Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de - Cep:

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Eletrônico (SRP) nº 22/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, podendo formular lances de preços e praticar todos os demais atos do certame e operações no Sistema da **Bolsa Nacional de Compras**, no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>.

...../....., de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do Outorgante

Cargo do Outorgante

N.º do CPF

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos****ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 22/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024**

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (estocáveis e hortifrutigranjeiros), para atender a merenda escolar das creches municipais, escolas estaduais e municipais, as entidades filantrópicas e os diversos Setores da Administração Pública, conforme necessidade, com prazo de 12 (doze) meses corridos, contados da data de assinatura da Ata ou até atingir a quantidade licitada – Secretaria Municipal de Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Descrição	Quantidade até	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Abacaxi, kg				
2	Abobrinha menina verde, kg				
3	Acelga, unidade				
4	Achocolatado em pó, com 50% de cacau, pacote com 1 kg				
5	Açúcar cristal branco, tipo I, pacote com 5 kg				
6	Alface americana, maço				
7	Alface crespa, maço				
8	Alho descascado refrigerado, 1 kg				
9	Alho nacional extra, nº 6, kg				
10	Almeirão, maço				
11	Almôndega de carne de aves e bovina, kg				
12	Ameixa, kg				
13	Amendoim cru, pacote com 500 g				
14	Amido de milho, pacote com 500 g				
15	Apresuntado fatiado com 200g				
16	Apresuntado fatiado, kg				
17	Apresuntado, peça kg				
18	Arroz agulhinha tipo I, longo fino, pacote com 5 kg				
19	Aveia integral em flocos finos, pacote				

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	com 250 g				
20	Azeite de oliva extra virgem, 500 ml				
21	Bacon, kg				
22	Banana maçã, kg				
23	Banana nanica, kg				
24	Batata inglesa, kg				
25	Batata palha, pacote com 500 g				
26	Bebida vegetal de aveias, embalagem 1 litro				
27	Bebida vegetal de coco, embalagem 1 litro				
28	Beterraba, kg				
29	Biscoito de arroz 80g				
30	Biscoito doce, tipo: ao leite, coco, maisena ou maria, pacote com 400 g				
31	Biscoito doce, tipo: ao leite, coco, maisena ou maria, sem lactose, pacote com 400 g				
32	Biscoito rosquinha, pacote com 400 g				
33	Biscoito rosquinha, sem lactose, pacote com 400 g				
34	Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 g				
35	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem lactose, pacote com 400 g				
36	Bolo industrializado formato retangular, embalagem de no mínimo 250 gramas, Sabores: Abacaxi, Laranja, Chocolate e Coco. Produto de referência: Bolo Pullman 250g ou similar.				
37	Bolo industrializado tipo inglês, pacote 300 g				
38	Bolo pelado, tipo Naked Cake, kg (entrega nas creches e escolas localizadas na cidade de Teodoro Sampaio)				
39	Bolo pelado, tipo Naked Cake, kg (entrega nas creches e escolas localizadas no Assentamento Água Sumida e no Distrito do Planalto do Sul)				
40	Bolo recheado e confeitado, kg (entrega nas creches e escolas localizadas na cidade de Teodoro Sampaio)				
41	Bolo recheado e confeitado, kg (entrega nas creches e escolas localizadas no Assentamento Água Sumida e no Distrito do Planalto do Sul)				
42	Bolo simples caseiro, formato redondo, embalado em embalagem própria do fabricante, kg. Sabores diversos: Laranja, Cenoura, Limão, Aipim, Fubá,				

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	etc.				
43	Brócolis, maço				
44	Café extra forte. Em pó homogêneo, torrado e moído, pacote com 500 g. A marca deve possuir o Selo de Pureza, expedido pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café).				
45	Café Gourmet. Em pó homogêneo, torrado e moído, pacote com 500g. A marca deve possuir o Selo de Pureza, expedido pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), Nota de QG >= 7,3 até 10.				
46	Café Superior. Em pó homogêneo, torrado e moído, pacote com 500g. A marca deve possuir o Selo de Pureza, expedido pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), Nota de QG >= 6,0 e <=7,2.				
47	Café tradicional. Em pó homogêneo, torrado e moído, pacote com 500 g. A marca deve possuir o Selo de Pureza, expedido pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). Produto de referência: Café Brasil (Catuai do Brasil Indústria e Comércio de Café Ltda.); Café Brasileiro (Mitsui Alimentos Ltda.); Café Jaguarí; Café Pelé ou similar.				
48	Canjica de milho branco tipo I, pacote com 500 g				
49	Carne bovina músculo, cubos, IQF (Individually Quick Frozen), kg				
50	Carne bovina músculo, moído, IQF (Individually Quick Frozen) kg				
51	Carne bovina patinho, cubos, IQF (Individually Quick Frozen), kg				
52	Carne bovina patinho, moído, IQF (Individually Quick Frozen) kg				
53	Carne bovina patinho, tiras, IQF (Individually Quick Frozen), kg				
54	Carne suína pernil, em cubos, sem osso, kg				
55	Catchup, galão de 3 kg				
56	Cebola, kg				
57	Cenoura, kg				
58	Chá de camomila, unidade com 100 g				
59	Chá de erva doce, unidade com 100 g				
60	Chá mate tostado, unidade com 250 g				
61	Charque dianteiro, kg				
62	Cheiro verde, maço industrial com aproximadamente 700g				

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

63	Chimichurri, unidade com 500g				
64	Chocolate em pó, com no mínimo 50% de cacau, pacote 1 kg				
65	Chuchu, kg				
66	Coco ralado, pacote com 100 g				
67	Colheres de sobremesa descartáveis				
68	Colorífico, pacote com 500 g				
69	Cominho, pacote com 500 g				
70	Corte de frango (coxa e sobrecoxa), com osso pacote com 1 kg				
71	Corte de frango (coxa e sobrecoxa), sem osso pacote com 1 kg				
72	Couve flor, unidade				
73	Couve manteiga, unidade				
74	Creme culinário, unidade com 1 kg				
75	Creme de leite pasteurizado, unidade com 200 g				
76	Creme de leite zero lactose, unidade 200 g				
77	Ervas finas, unidade com 100 g				
78	Ervilha seca, pacote com 500 g				
79	Espinafre, maço				
80	Extrato de tomate, sachê de 1 kg				
81	Farinha de arroz, 1 kg				
82	Farinha de mandioca branca, tipo biju, pacote com 500 g				
83	Farinha de milho, pacote com 500g				
84	Farinha de trigo, pacote com 1 kg				
85	Feijão branco tipo 1, 1 kg				
86	Feijão carioca tipo I, pacote com 1 kg				
87	Feijão preto, pacote de 1 kg				
88	Fermento biológico seco instantâneo, sache 30 g				
89	Fermento químico em pó, frasco com 100 g				
90	Filé de cação, kg				
91	Filé de mapará, kg				
92	File de peito de frango, kg				
93	Filé de tilápia, kg				
94	Filme P.V.C. bobina 28 cm x 300 metros				
95	Formula infantil com proteína láctea extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, 400 g Produto de referência: Pregomin ou similar.				
96	Fórmula infantil, 100% proteína isolada de soja, sem lactose, unidade com 400 g				
97	Fórmula infantil, isenta de lactose, unidade com 400 g				
98	Fórmula infantil, unidade com 400 g. Produto de referência: Nestlé Nan Pro 2				

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	ou similar.				
99	Fubá de milho, pacote com 500 g				
100	Gengibre, kg				
101	Goiaba, kg				
102	Grão de bico, 500 g				
103	Iogurte natural, pote 170g				
104	Isca de peito de frango, kg				
105	Laranja lima, kg				
106	Laranja pêra, kg				
107	Leite condensado zero lactose, unidade com 395 g				
108	Leite condensado, unidade com 395 g				
109	Leite de soja, unidade com 1 litro				
110	Leite em pó, unidade com 450 g				
111	Leite em pó, zero lactose, unidade com 380 g.				
112	Leite pasteurizado, tipo C integral, unidade com 1 litro.				
113	Leite UHT integral, unidade com 1 litro				
114	Leite UHT semidesnatado, zero lactose, unidade com 1 litro				
115	Lentilha, pacote com 500 g				
116	Linguiça calabresa, kg				
117	Luva de vinil, caixa com 100 unidades (P, M e G).				
118	Maçã nacional (fugi ou gala), kg				
119	Macarrão de arroz, pacote com 500 g				
120	Macarrão espaguete, pacote com 500 g				
121	Macarrão gravatinha, pacote com 500 g				
122	Macarrão parafuso, pacote com 500 g				
123	Maionese, sachê de 1 kg				
124	Mamão formosa, kg				
125	Mandioca média amarela, kg				
126	Manga Tommy, kg				
127	Manteiga de Primeira Qualidade Pote 200g com sal				
128	Manteiga primeira qualidade, balde, kg				
129	Margarina vegetal com sal, unidade com 1 kg (mínimo de 60% de lipídios)				
130	Margarina vegetal com sal, unidade com 15 kg (mínimo de 60% de lipídios)				
131	Margarina vegetal com sal, unidade com 500 g (mínimo de 60% de lipídios)				
132	Margarina vegetal com sal, unidade com 500 g (mínimo de 80% de lipídios)				
133	Massa para sopa com sêmola, tipo “ave maria”, pacote com 500 g				
134	Massa para sopa com sêmola, tipo “ave maria”, sem ovos, pacote com 500 g				
135	Melancia, kg				

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

136	Melão, kg				
137	Milho para pipoca, pacote com 500 g				
138	Milho verde em conserva, unidade com 2 kg				
139	Mortadela defumada fatiada, kg				
140	Mortadela fatiada, kg				
141	Mortadela tradicional fatiada, kg				
142	Mostarda galão de 3 kg				
143	Nhoque de mandioca, bandeja 500 g				
144	Óleo de girassol, frasco com 900 ml				
145	Óleo de milho, frasco com 900 ml				
146	Óleo de soja, frasco com 900 ml				
147	Orégano, pacote com 500 g				
148	Ovo, tamanho médio, branco, bandeja com 30 unidades				
149	Palito de churrasco, embalagem com 50 unidades				
150	Palito de picolé, embalagem com 100 unidades				
151	Pão francês, kg (entrega nas creches e escolas localizadas no Distrito do Planalto do Sul, e Assentamento Água Sumida).				
152	Pão francês, kg (entrega nas creches, escolas e entidades localizadas na cidade de Teodoro Sampaio).				
153	Pão francês, kg (entrega no Departamento de Conservação Urbana e Secretaria de Limpeza Pública, localizados na cidade de Teodoro Sampaio). Horário de entrega a partir das 2h30min e outros, conforme consta na especificação.				
154	Pão francês, kg (entrega na Secretaria de Gestão Distrital, no Distrito do Planalto do Sul). Horário de entrega a partir das 5h30min, conforme consta na especificação.				
155	Pão leite, kg (entrega na escola localizada no Distrito Planalto do Sul Assentamento Água Sumida).				
156	Pão leite, kg (entrega nas creches, escolas e entidades localizadas na cidade de Teodoro Sampaio).				
157	Páprica doce, pacotes 200g				
158	Peito de frango com osso, kg				
159	Pepino japonês, kg				
160	Pêra williams, kg				
161	Pimentão verde, kg				
162	Polvilho azedo, pacote 500 g				
163	Potes descartáveis com tampa 200 ml				

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

164	Potes descartáveis de 100 ml				
165	Prato descartável de papelão 15 cm (Branco, N.º 2) Pacote com 100				
166	Presunto fatiado, Kg				
167	Queijo muçarela, fatiado kg				
168	Queijo muçarela, kg				
169	Refrigerante, frasco com 2 litros, vários sabores. Produto de referência: Funada ou similar.				
170	Repolho verde liso, kg				
171	Requeijão cremoso, kg				
172	Rúcula, maço				
173	Saco de coleta de amostra, embalagem com 1000 (12 cm x 30 cm)				
174	Saco para alimentos, rolo com 500 (35 cm x 30 cm.				
175	Saco para geladinho, embalagem com 100 (6 cm x 25 cm)				
176	Sacos para cachorro quente				
177	Sacos para pipoca				
178	Sal iodado refinado de mesa, pacote com 1 kg				
179	Salsicha, tipo hot dog, kg (carne de aves, carne bovina e carne suína)				
180	Sanitizante higienizador de verduras e hortaliças de 1 Kg				
181	Suco de caixa, com sabores variados, embalagem com no mínimo 1 Litro. Produto de referência: Suco Del Valle Néctar ou similar.				
182	Suco sabor laranja, garrafa com no mínimo 1,5 litro. Produto de referência: Suco de laranja Del Valle Fresh ou similar.				
183	Tampas descartáveis para potinhos de 100 ml				
184	Tomate rasteiro, kg				
185	Touca descartável, pacote com 100				
186	Trigo para quibe, pacote 500g				
187	Uva Niágara, kg				
188	Uva passa pacote 500g				
189	Uva thompson, kg				
190	Vagem verde extra, kg				
191	Vinagre frasco com 750 ml				
Valor total:					

OBSERVAÇÕES:

1) No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, fretes, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

2) Informar a marca ofertado do(s) item(ns), quando houver.

3) Enviar amostras conforme o Estudo Técnico Preliminar.

***Os rótulos das amostras deverão conter a identificação completa do produto ofertado.**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (readequado ao lance vencedor): R\$ (valor por extenso).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no **Anexo I – Termo de Referência**, do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Dados para crédito em conta corrente:

Banco: Agência: Conta:

Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Cargo:

CPF:

Email:

Telefone:

Endereço:

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA:**

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou a **Plataforma Bolsa Nacional de Compras** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.

2. Não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item **5.3** e subitens deste Edital.

MARCAS NÃO ACEITAS:

Considerando experiências pretéritas, não serão aceitas as marcas: Café Odebrecht, farinha de mandioca Gabi e Joplan, arroz Tuquinha, chocolate em pó Celi, chá mate Vitória.

ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1) Abacaxi, kg: Com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.

2) Abobrinha menina verde, kg: Lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

3) Acelga, unidade: Fresca, firme, intacta, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.

4) Achocolatado em pó, com 50% de cacau, pacote com 1 kg: Mistura em pó para o preparo de chocolate com malte e ovos, enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: **50% de cacau** em pó solúvel, açúcar orgânico, maltodextrina, aroma artificial de baunilha (aromatizante), sal, vitaminas (A, C, D, B1, B2, B3, e B6) e minerais (ferro, cálcio e zinco). Não deve conter glúten. Embalagem: produto embalado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Os produtos deverão ser identificados por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade: seis meses a partir da data de fabricação. Embalagem: (pacotes de polietileno atóxico, transparente ou leitosa ou aluminizada e resistente). **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

5) Açúcar cristal branco, tipo I, pacote com 5 kg: Obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprio do tipo de açúcar, livre de fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos resistente fechado termo soldado, contendo peso líquido de 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

6) Alface americana, maço: Fresca, firme intacta, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.

7) Alface crespa, maço: Fresca, firme intacta, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.

8) Alho descascado refrigerado, 1 kg: Alho branco, descascado, higienizado e resfriado; transportado e conservado em temperatura de -12°C; isento de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

9) Alho nacional extra, nº 6, kg: Sem réstia, bulbo inteiro e são, ardidos, firme, intacto, ser bem desenvolvido, típicos da variedade, **sem brotos**, não apresentando grãos chochos ou perfurados, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. **Número 6, diâmetro do bulbo entre 60 mm à 69 mm.** Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em sacos plástico micro perfurados.

10) Almeirão, maço: Fresca, firme intacta, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.

11) Almôndega de carne de aves e bovina, kg: Produto cárneo industrializado, obtido a partir da carne de



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

frango, carne bovina, moldada na forma arredondada, adicionada de ingredientes e submetido ao processo tecnológico adequado. O produto deverá ser apresentados em unidades de 25 g e acondicionados em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes, com capacidade de 2 kg, reembalada em caixa de papelão, reforçado, resistente a impacto, lacrada com fita adesiva. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário); identificação completa do produto data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

12) Ameixa, kg: Fresca, firme intacta, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. livre de resíduos de fertilizantes, com casca vermelha e polpa amarela; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, imaturo, murcho, defeito de polpa ou fermento.

13) Amendoim cru, pacote com 500 g: Contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

14) Amido de milho, pacote com 500 g: Produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Deve ser fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs, isentas de matéria terrosa, larvas, parasitos, mofo e sujidades. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

15) Apresuntado fatiado com 200g: Sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário). Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.

16) Apresuntado fatiado, kg: Sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constar obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

17) Apresuntado, peça kg: Sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constar obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

18) Arroz agulhinha tipo I, longo fino, pacote com 5 kg: Com no mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após polimento. Isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais. Com validade mínima de 12 meses. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

19) Aveia integral em flocos finos, pacote com 250 g: Rica em fibras, 100% natural, acondicionado em embalagem lacrada com peso líquido de 250 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

20) Azeite de oliva extra virgem, 500 ml: Óleo comestível; azeite de oliva extra virgem; com acidez máxima de 0,5%; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em frasco de vidro apropriado, hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 (ANVISA), instrução normativa 01/12 (mapa); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; com validade mínima de 7 meses na data da entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

21) Bacon, kg: Defumado, proveniente da espécie suína (carne curada), de recente abate, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne suína tipo bacon deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1,5 kg à 3 kg, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA, constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

22) Banana maçã, kg: Em pencas, com polpa firme e intacta com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando tamanho e coloração uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

23) Banana nanica, kg: Em pencas, com polpa firme e intacta com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando tamanho e coloração uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

24) Batata inglesa, kg: Lisa com polpa intacta e limpa, primeira linha, devendo ser graúda com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. **Sem brotos**, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

25) Batata palha, pacote com 500 g: Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. 500



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

26) Bebida vegetal de aveias, embalagem 1 litro: Embalagem de 1 litro, tipo caixinha cartonada e aluminizada. 100% vegetal, sem açúcar. Ingredientes: Água, Farinha de Aveia, Carbonato de Cálcio e Sal Marinho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

27) Bebida vegetal de coco, embalagem 1 litro: Embalagem de 1 litro, tipo caixinha cartonada e aluminizada. 100% vegetal, sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

28) Beterraba, kg: Lisa com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.

29) Biscoito de arroz 80g: Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas sem corante. Isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais vegetais. Tendo em sua composição básica os seguintes elementos farinha de arroz, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, açúcar, aromatizantes e estabilizante. **Sem glúten, sem lactose.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

30) Biscoito doce, tipo: ao leite, coco, maisena ou maria, pacote com 400 g: Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas sem corante. Isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais vegetais. Tendo em sua composição básica os seguintes elementos farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, açúcar, aromatizantes e estabilizante lecitina de soja. Com aparência, cor, cheiro, sabor próprios. Bem assadas sem cobertura e recheios. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária: dupla lacrada com peso líquido de 400g. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei. A data de fabricação não poderá ser anterior a 10 dias da data de entrega. Embalagem secundária: de caixa de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

31) Biscoito doce, tipo: ao leite, coco, maisena ou maria, sem lactose, pacote com 400 g: Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas sem corante. **Sem lactose.** Com aparência, cor, cheiro, sabor próprios. Bem assadas sem cobertura e recheios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

32) Biscoito rosquinha, pacote com 400 g: Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas sem corante. Isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais vegetais. Tendo em sua composição básica os seguintes elementos farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, açúcar, aromatizantes e estabilizante lecitina de soja. Com aparência, cor, cheiro, sabor próprios. Bem assadas sem cobertura e recheios. Validade mínima de 12 meses. Embalagem



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

primária: dupla lacrada com peso líquido de 400g. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei. A data de fabricação não poderá ser anterior a 10 dias da data de entrega. Embalagem secundária: de caixa de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

33) Biscoito rosquinha, sem lactose, pacote com 400 g: Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas sem corante. **Sem lactose.** Com aparência, cor, cheiro, sabor próprios. Bem assadas sem cobertura e recheios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

34) Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 g: Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas. Sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais. Tendo em sua composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite e fermento biológico, estabilizante lecitina de soja. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Bem assadas. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária dupla lacrada com peso líquido de 400g. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei. A data de fabricação não poderá ser anterior a 10 dias da data de entrega. Embalagem secundária: de caixa de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

35) Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem lactose, pacote com 400 g: Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas sem corante. **Sem lactose.** Com aparência, cor, cheiro, sabor próprios. Bem assadas sem cobertura e recheios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

36) Bolo industrializado formato retangular, embalagem de no mínimo 250 gramas, Sabores: Abacaxi, Laranja, Chocolate e Coco. Produto de referência: Bolo Pullman 250g ou similar.: Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.

37) Bolo industrializado tipo inglês, pacote 300 g: Bolo industrializado do tipo inglês, sabores variados, com aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Unidade 300 gramas. Bem assadas. Validade mínima de 12 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

38) Bolo pelado, tipo Naked Cake, kg (entrega nas creches e escolas localizadas na cidade de Teodoro Sampaio): Massa de pão de ló, chocolate ou laranja, podendo ter os recheios nos sabores ganache de chocolate, doce de leite e creme belga. Decoração com frutas frescas. Validade e temperatura de armazenamento deverão estar indicadas pelos fabricantes na rotulagem. Quantidade por kg. **Para entrega nas creches, escolas localizadas na cidade de Teodoro Sampaio. Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

39) Bolo pelado, tipo Naked Cake, kg (entrega nas creches e escolas localizadas no Assentamento Água Sumida e no Distrito do Planalto do Sul): Massa de pão de ló, chocolate ou laranja, podendo ter os recheios nos sabores ganache de chocolate, doce de leite e creme belga. Decoração com frutas frescas. Validade e temperatura de armazenamento deverão estar indicadas pelos fabricantes na rotulagem. Quantidade por kg. **Entregue nas unidades escolares localizadas no Distrito do Planalto do Sul e Assentamentos Água Sumida, Alcídia, Ribeirão Bonito e Santa Zélia.**



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

40) Bolo recheado e confeitado, kg (entrega nas creches e escolas localizadas na cidade de Teodoro Sampaio): Massa de pão de ló ou chocolate, podendo ser os recheios nos sabores: creme belga, doce de leite, brigadeiro. E cobertura de chantili, ganache de chocolate, chocolate granulado, confeito. Validade e temperatura de armazenamento deverão estar indicadas pelos fabricantes na rotulagem. Quantidade por kg. **Para entrega nas creches, escolas localizadas na cidade de Teodoro Sampaio. Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

41) Bolo recheado e confeitado, kg (entrega nas creches e escolas localizadas no Assentamento Água Sumida e no Distrito do Planalto do Sul): Massa de pão de ló ou chocolate, podendo ser os recheios nos sabores: creme belga, doce de leite, brigadeiro. E cobertura de chantili, ganache de chocolate, chocolate granulado, confeito. Validade e temperatura de armazenamento deverão estar indicadas pelos fabricantes na rotulagem. Quantidade por kg. **Entregue nas unidades escolares localizadas no Distrito do Planalto do Sul e Assentamentos Água Sumida, Alcídia, Ribeirão Bonito e Santa Zélia.**

42) Bolo simples caseiro, formato redondo, embalado em embalagem própria do fabricante, kg. Sabores diversos: Laranja, Cenoura, Limão, Aipim, Fubá, etc.: Simples, sabores: fubá, laranja, chocolate e cenoura. Fresco, com boa aparência, de massa macia e aerada. Validade de 5 dias. Embalados e vedados individualmente, pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

43) Brócolis, maço: Fresca, firme intacta, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.

44) Café extra forte. Em pó homogêneo, torrado e moído, pacote com 500 g. A marca deve possuir o Selo de Pureza, expedido pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café): Café torrado e moído. Produto de primeira qualidade. O pó deve ser homogêneo, sua cor pode variar, de acordo com o processo de torração do castanho claro ao castanho escuro. A embalagem de saco plástico não tóxico, aluminizada, tipo almofada, intacto, sem vazamento, pacote com 500 g. A marca deve possuir certificado no Selo de Pureza, expedido pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

45) Café Gourmet. Em pó homogêneo, torrado e moído, pacote com 500g: Café torrado e moído. 100% arábica. A embalagem de saco plástico não tóxico, aluminizada, tipo almofada, intacto, sem vazamento, pacote com 500 g. A marca deve possuir certificado no Selo de Pureza, expedido pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

46) Café Superior. Em pó homogêneo, torrado e moído, pacote com 500g: Café torrado e moído tipo Superior com predominância de grãos tipo arábica. A embalagem de saco plástico não tóxico, aluminizada, tipo almofada, intacto, sem vazamento, pacote com 500 g. A marca deve possuir certificado no Selo de Pureza, expedido pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

47) Café tradicional. Em pó homogêneo, torrado e moído, pacote com 500 g: Café torrado e moído. Produto de primeira qualidade. O pó deve ser homogêneo, sua cor pode variar, de acordo com o processo de torração do castanho claro ao castanho escuro. O cheiro deve ser próprio do café recentemente submetido ao processo de torrefação pois, à medida que o café envelhece, seu odor se modifica lentamente devido a alterações químicas sofridas pelo grão. A embalagem de saco plástico não tóxico, aluminizada, tipo almofada, intacto, sem vazamento, pacote com 500 g. A marca deve possuir certificado no Selo de Pureza, expedido pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

48) Canjica de milho branco tipo I, pacote com 500 g: Contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, embalagem 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

49) Carne bovina musculo, cubos, IQF (Individually Quick Frozen), kg: Carne congelada musculo, de bovino sem osso. Devem ser cortados em cubos em equipamentos apropriado e congelados em túnel de congelamento com tecnologia IQF (individual quick frozen) para congelamento individual. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA, constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário), mantida em temperatura máxima de -12°C a -18°C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas. Lipídeos máximo aceito 10 g por 100g. Validade 12 meses a contar da data de fabricação. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

50) Carne bovina musculo, moído, IQF (Individually Quick Frozen) kg: Carne congelada musculo, de bovino sem osso. Devem ser moídos em equipamentos apropriado e congelados em túnel de congelamento com tecnologia IQF (individual quick frozen) para congelamento individual. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA, constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário), mantida em temperatura máxima de -12°C a -18°C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas. Lipídeos máximo aceito 10 g por 100g. Validade 12 meses a contar da data de fabricação. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

51) Carne bovina patinho, cubos, IQF (Individually Quick Frozen), kg: Carne congelada de bovino sem osso patinho em cubos IQF, carne proveniente de espécie bovina, abatidos sob serviço de Inspeção Federal e estar dentro dos padrões citados pelo regulamento de inspeção. Industrial e sanitária de origem animal. Devem ser cortados em cubos em equipamentos apropriado e congelados em túnel de congelamento com tecnologia IQF (individual quick frozen) para congelamento individual. Embalado em embalagem de polietileno de baixa densidade, aprovada para contato direto com alimentos, sem perfurações ou vazamentos, rotulada de acordo com a legislação vigente em rótulo litografado, mantida a temperatura máxima de -12°C a -18°C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas. Lipídeos máx. 10 g por 100g. Validade 12 meses a contar da data de fabricação. Embalagem primária 2kg, embalagem secundária 12 kg. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

52) Carne bovina patinho, moído, IQF (Individually Quick Frozen) kg: Carne congelada patinho, de bovino sem osso. Devem ser moídos em equipamentos apropriado e congelados em túnel de congelamento com tecnologia IQF (individual quick frozen) para congelamento individual. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA, constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário), mantida em temperatura máxima de -12°C a -18°C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas. Lipídeos máximo aceito 10 g por 100g. Validade 12 meses a contar da data de fabricação. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

53) Carne bovina patinho, tiras, IQF (Individually Quick Frozen), kg: Carne congelada patinho, de bovino sem osso. Devem ser cortados em tiras em equipamentos apropriado e congelados em túnel de



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

congelamento com tecnologia IQF (individual quick frozen) para congelamento individual. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA, constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário), mantida em temperatura máxima de -12°C a -18°C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas. Lipídeos máximo aceito 10 g por 100g. Validade 12 meses a contar da data de fabricação. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

54) Carne suína pernil, em cubos, sem osso, kg: Carne congelada pernil, de suíno sem osso. Devem ser cortados em cubos em equipamentos apropriado e congelados em túnel de congelamento com tecnologia IQF (individual quick frozen) para congelamento individual. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA, constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário), mantida em temperatura máxima de -12°C a -18°C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas. Lipídeos máximo aceito 10 g por 100g. Validade 12 meses a contar da data de fabricação. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

55) Catchup, galão de 3 kg: Produto composto a base da polpa do tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, por processo tecnológico, isento de sujidades e fermentação. Não tem gorduras trans e glúten. Galão de 3 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

56) Cebola, kg: Lisa, grande, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica, **sem brotos**, perfurações, rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. Deve ser acondicionada em caixas plásticas devidamente higienizadas.

57) Cenoura, kg: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. **Sem brotos**, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

58) Chá de camomila, unidade com 100 g: Embalagem com 100gr, composto de capítulos florais de camomila (*matricaria chamomilla*) Não contendo glúten., com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

59) Chá de erva doce, unidade com 100 g: Embalagem com 100gr, constituído de funcho nacional (*Foeniculum vulgare*), não contendo glúten, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

60) Chá mate tostado, unidade com 250 g: Caixa com 250g, erva mate queimado constituído de folhas novas de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

61) Charque dianteiro, kg: Produto preparado com carne bovina dianteira, primeira qualidade, dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios. A validade mínima deverá ser de 120 dias da data entregue do produto. Isentos de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionados a vácuo em embalagem própria de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Deverá constar obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

62) Cheiro verde, maço industrial com aproximadamente 700g: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em maços de aproximadamente 700 gramas.

63) Chimichurri, unidade com 500g: Embalagem com 100g. Os ingredientes básicos são: cebola desidratada, alho desidratado, salsa desidratada, páprica, orégano desidratado, cebolinha desidratada, mostarda desidratada e louro desidratado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

64) Chocolate em pó, com no mínimo 50% de cacau, pacote 1 kg: Ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes, sem glúten. Embalagem atóxica resistente, com aproximadamente 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

65) Chuchu, kg: Lisa com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. **Sem brotos**, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

66) Coco ralado, pacote com 100 g: Sem açúcar, base de polpa de coco desidratado com no mínimo 60% de gordura, cheiro característico, sem sujidades, sem parasitas e sem larvas. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 100 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

67) Colheres de sobremesa descartáveis: Colher de Sobremesa Plástica. Embalagem com 50 unidades. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

68) Colorífico, pacote com 500 g: Constituído de uma mistura de fubá com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum sal e óleos comestíveis. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não apresentado cheiro acre ou rançoso. Aparência pó fino. Cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 100 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Produto de referência: Marca Kitano e Zaeli. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

69) Cominho, pacote com 500 g: Aparência pó fino, homogêneo. Cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

70) Corte de frango (coxa e sobrecoxa), com osso pacote com 1 kg: De recente abate, congelado e in natura sem adição de sal e temperos. Com características gerais de cor e cheiro característico, livre de parasitos, bolores ou qualquer outro contaminante. Embalagem resistente. Contendo todas as informações do produto com, constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

71) Corte de frango (coxa e sobrecoxa), sem osso pacote com 1 kg: De recente abate, congelado e in natura sem adição de sal e temperos. Com características gerais de cor e cheiro característico, livre de parasitos, bolores ou qualquer outro contaminante. Embalagem resistente. Contendo todas as informações do produto com, constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

72) Couve flor, unidade: Fresca firme e intacta com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.

73) Couve manteiga, unidade: Fresca firme e intacta com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com aproximadamente 01 kg por maço.

74) Creme culinário, unidade com 1 kg: À base de creme de leite e creme vegetal. Embalado em embalagem “Tetra Pak” limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pesando 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

75) Creme de leite pasteurizado, unidade com 200 g: 100% de origem animal, apresentando teor de matéria gorda mínima de 20%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

76) Creme de leite zero lactose, unidade 200 g: 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em embalagem tetra pak, pesando 200 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 20% e enzima lactase. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Caixa com 48 unidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

77) Ervas finas, unidade com 100 g: Embalagem resistente, 100 gramas. Em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

78) Ervilha seca, pacote com 500 g: Preparados com matérias primas sãs, limpas, secas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no mínimo de 95% de ervilhas partidas, do tamanho e formato naturais. Pacote com 500g A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

79) Espinafre, maço: Fresca, firme, intacta, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em sacos plásticos microp perfurados.

80) Extrato de tomate, sachê de 1 kg: Concentrado, produto resultante da concentração da polpa do tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Sem glúten. Embalagem primária: bolsa plástica contendo peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

81) Farinha de arroz, 1 kg: Produto obtido pela moagem do grão de arroz. Aspecto: Pó fino e branco, homogêneo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

82) Farinha de mandioca branca, tipo biju, pacote com 500 g: Farinha de mandioca flocada 100 % natural, livre de matéria terrosa parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

83) Farinha de milho, pacote com 500g: Simples. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura do milho. Livre de matéria terrosa parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa. Com validade mínima de 12 meses. Embalagem primária: Dupla impermeável e saco em polietileno atóxico resistente termossoldado com 500g à 1 kg. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei. A data de fabricação não poderá ser anterior a 10 dias da data de entrega. Embalagem secundária: de saco plástico termossoldado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

84) Farinha de trigo, pacote com 1 kg: Especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

85) Feijão branco tipo 1, 1 kg: Novo, classificado como tipo cores. Constituído de grãos inteiros com a mesma coloração. Admitindo-se no máximo 5 % de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades de classe de cores. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem a sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Validade mínima de 6 meses. Embalagem primária: em sacos plásticos de polietileno atóxico, resistente termossoldado, contendo peso líquido de 1 kg. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei. A data de fabricação não poderá ser anterior a 10 dias da data de entrega. Embalagem secundária: de saco plástico termossoldado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

86) Feijão carioca tipo I, pacote com 1 kg: Novo, classificado como tipo cores. Constituído de grãos inteiros com a mesma coloração. Admitindo-se no máximo 5 % de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades de classe de cores. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem a sua aparência e qualidade. Produção da última safra. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

87) Feijão preto, pacote de 1 kg: Novo, classificado como tipo cores. Constituído de grãos inteiros com a mesma coloração. Admitindo-se no máximo 5 % de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades de classe de cores. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem a sua aparência e qualidade. Produção da última safra. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

88) Fermento biológico seco instantâneo, sache 30 g: Apresentando leveduras da espécie *Saccharomyces Cerevisae* e agente de reidratação. Sache de 30g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

89) Fermento químico em pó, frasco com 100 g: Para aplicação em bolos, biscoitos e rocamboles, contendo, amido de milho ou fécula de mandioca, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato de monocalcico. Com embalagem de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

90) Filé de cação, kg: Filé congelado, sem peles e espinhas, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas. Embalagem primaria: deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1 kg. Embalagem secundária: em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário); identificação completa do produto data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

91) Filé de mapará, kg: Filé congelado, sem peles e espinhas, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas. Embalagem primaria: deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1 kg. Embalagem secundária: em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário); identificação completa do produto data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

92) File de peito de frango, kg: Filé congelado, sem peles, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas. Embalagem primaria: deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1 kg. Embalagem secundária: em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário); identificação completa do produto data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

93) Filé de tilápia, kg: Filé congelado, sem peles e espinhas, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas. Embalagem primaria: deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1 kg. Embalagem secundária: em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário); identificação completa do produto data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

94) Filme P.V.C. bobina 28 cm x 300 metros: Rolo bobina plástico de filme pvc transparente 28cm x 300 metros, utilizado em cozinhas industriais, restaurantes, panificadoras, supermercados, confeitaria, açougues, hotéis, hospitais, entre outros. Película para proteger e conservar os alimentos. Produto não perecível, cor transparente. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

95) Formula infantil com proteína láctea extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, 400 g
Produto de referência: Pregomin ou similar.: Lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi elementar e hipoalergênica. Apresentação: Lata de 400g. Rendimento: 3100ml / 2060Kcal. Sem sabor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

96) Fórmula infantil, 100% proteína isolada de soja, sem lactose, unidade com 400 g: fórmula infantil para lactentes que atenda faixa etária acima de 6 meses; composto de 100% proteína isolada de soja; isento de lactose; a apresentação do produto devesa obedecer a embalagem adequada de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

97) Fórmula infantil, isenta de lactose, unidade com 400 g: A base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro, e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes com intolerância a lactose, com idade de 0 a 12 meses, quando for necessário recorrer alimentação com mamadeira. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

98) Fórmula infantil, unidade com 400 g. Produto de referência: Nestlé Nan Pro 2 ou similar.: Alimentação de lactentes com idade acima de 6 meses. Leite desnatado, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, D, E e K), ácido fólico, biotina, niacina, pantotenato de cálcio, óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata de 400 g. **Produto de referência: Nestlé Nan Pro 2 ou similar. Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

99) Fubá de milho, pacote com 500 g: Fabricado a partir de matérias- prima sã e limpas. Obtido pela moagem de grãos de milho. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

100) Gengibre, kg: Raiz fresca; Características adicionais: antiemético natural, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, sem partes podres, tenro e firme.

101) Goiaba, kg: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

102) Grão de bico, 500 g: embalagem plástica de 500 gramas de primeira qualidade, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

103) Iogurte natural, pote 170g: Pote com aproximadamente 170 gramas, integral, contendo em sua composição apenas leite e fermento vivo. Sem conservantes e outros aditivos, sem adição de açúcares e de sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

104) Isca de peito de frango, kg: Sem osso, sem pele, limpo, congelado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas. Deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA, constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário) Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

105) Laranja lima, kg: Tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediano e imediato, tamanho médio, apresentando cor, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

106) Laranja pêra, kg: Tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediano e imediato, tamanho médio, apresentando cor, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

107) Leite condensado zero lactose, unidade com 395 g: Produzido com leite integral, açúcar e enzima lactase, acondicionado em embalagem tetra pak de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

108) Leite condensado, unidade com 395 g: Produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem tetra pak de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

109) Leite de soja, unidade com 1 litro: Extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas. Embalagem de 1 litro, tipo caixinha cartonada e aluminizada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

110) Leite em pó: Pacote de 400g instantâneo, ingredientes: leite integral e emulsificante, com rótulo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste. Produto de referência: Nestlé Leite Ninho Fortificado Integral ou similar.**

111) Leite em pó, zero lactose, unidade com 380 g.: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (Lascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS.** Lata de 380g ou 400g. **Produto de referência: Nestlé Leite Ninho Fort+ Zero Lactose ou similar. Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

112) Leite pasteurizado, tipo C integral, unidade com 1 litro.: Com boa qualidade sem a presença de germes patogênicos, matéria terrosa ou parasitas. Com cheiro e sabor característicos, embalados em saco plástico com volume de 1 litro, consoante obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário); identificação completa do produto data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

113) Leite UHT integral, unidade com 1 litro: Homogeneizado, com no mínimo 3% de gordura, embalado em caixa de 1 litro, multilaminada, cartonada, asséptica, Impermeável ao ar, luz e micro-organismos, tipo tetra pack, hermeticamente fechada. Constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário); identificação completa do produto data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

114) Leite UHT semidesnatado, zero lactose, unidade com 1 litro: Com boa qualidade, sem a presença de germes patogênicos. Indicado para todos os níveis de intolerância a lactose, mesmo para os consumidores mais sensíveis, que podem incluir o leite em sua rotina alimentar. De fácil digestão. Ingredientes: leite integral, enzima lactase e estabilizante, citrato de sódio. Não contém glúten. Constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário); identificação completa do produto data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

115) Lentilha, pacote com 500 g: Tipo 1, limpas, secas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais, com lentilhas do tamanho e formato naturais. Pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

116) Linguiça calabresa, kg: Linguiça defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. Constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário); identificação completa do produto data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

117) Luva de vinil, caixa com 100 unidades (P, M e G): Lisa, sem pó, ambidestra, não estéril. Com certificado de aprovação no ministério do trabalho e cadastro na ANVISA. Tamanhos P, M e G. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

118) Maçã nacional (fugi ou gala), kg: Tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho pequena, com polpa intacta e firme, apresentando, tamanho e coloração uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

119) Macarrão de arroz, pacote com 500 g: Macarrão curto, sem ovos, sem glúten, submetido a processo de secagem. Livre de material terroso, parasitos. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

120) Macarrão espaguete, pacote com 500 g: A base de farinha de trigo comum, embalagem com 500 gramas. Livre de material terroso e parasita. Não podendo estar rançoso, fermentado ou carunchados. A



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmtedorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

121) Macarrão gravatinha, pacote com 500 g: A base de farinha de trigo comum, embalagem com 500 gramas. Livre de material terroso e parasita. Não podendo estar rançoso, fermentado ou carunchados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

122) Macarrão parafuso, pacote com 500 g: A base de farinha de trigo comum, embalagem com 500 gramas. Livre de material terroso e parasita. Não podendo estar rançoso, fermentado ou carunchados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

123) Maionese, sachê de 1 kg: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

124) Mamão formosa, kg: Tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando tamanho e coloração uniformes. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

125) Mandioca média amarela, kg: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas. **Descascada, limpa e embalada em pacotes de 1 kg, 2 kg e 5 kg.**

126) Manga Tommy, kg: Lisa com polpa alaranjada suculenta, intacta, compacta, firme, com formato, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.

127) Manteiga de Primeira Qualidade Pote 200g com sal: Composta por Creme de Leite Fresco Pasteurizado, fermento lácteo e sal. Embalado em potes plásticos de polipropileno, constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário); identificação completa do produto data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

128) Manteiga primeira qualidade, kg: Composta por Creme de Leite Fresco Pasteurizado, fermento



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

lácteo e sal. Embalado em baldes individuais com tampa lacre, pote de 200 e 500 gramas. Constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário); identificação completa do produto data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

129) Margarina vegetal com sal, unidade com 1 kg (mínimo de 60% de lipídios): Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Composta dos seguintes ingredientes básicos: óleo de milho, óleo vegetal hidrogenado, leite em pó desnatado, sal, corante beta caroteno, estabilizante de lecitina de soja e mono diglicerídeo, conservador de sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aroma artificial de manteiga. Deverá conter no mínimo 60% de lipídios. Sem colesterol. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: Pote plástico lacrado contendo 1 kg. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei. A data de fabricação não poderá ser anterior a 10 dias da data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

130) Margarina vegetal com sal, unidade com 15 kg (mínimo de 60% de lipídios): Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Composta dos seguintes ingredientes básicos: óleo de milho, óleo vegetal hidrogenado, leite em pó desnatado, sal, corante beta caroteno, estabilizante de lecitina de soja e mono diglicerídeo, conservador de sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aroma artificial de manteiga. Deverá conter no mínimo 60% de lipídios. Sem colesterol. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 6 meses. Embalagem: Pote plástico lacrado contendo 15 kg. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei. A data de fabricação não poderá ser anterior a 10 dias da data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

131) Margarina vegetal com sal, unidade com 500 g (mínimo de 60% de lipídios): Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Composta dos seguintes ingredientes básicos: óleo de milho, óleo vegetal hidrogenado, leite em pó desnatado, sal, corante beta caroteno, estabilizante de lecitina de soja e mono diglicerídeo, conservador de sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aroma artificial de manteiga. Deverá conter no mínimo 60% de lipídios. Sem colesterol. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: Pote plástico lacrado contendo 500 g. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei. A data de fabricação não poderá ser anterior a 10 dias da data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

132) Margarina vegetal com sal, unidade com 500 g (mínimo de 80% de lipídios): Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Composta dos seguintes ingredientes básicos: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite em pó desnatado, sal, corante beta caroteno, estabilizante de lecitina de soja e mono diglicerídeo, conservador de sorbato de potássio, acidulante ácido láctico. Deverá conter no mínimo 80% de lipídios. Sem colesterol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

133) Massa para sopa com sêmola, tipo “ave maria”, pacote com 500 g: Apresentação em embalagens de 500g, que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Tendo em sua composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

134) Massa para sopa com sêmola, tipo “ave maria”, sem ovos, pacote com 500 g: Apresentação em



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

embalagens de 500g. Composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten. Sem ovos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

135) Melancia, kg: Lisa com polpa avermelhada succulenta, intacta, compacta, firme, com formato arredondado coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade pesando de 5 á 10 kg, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.

136) Melão, kg: Liso com polpa succulenta, intacta, compacta, firme, com formato oval, coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.

137) Milho para pipoca, pacote com 500 g: Limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade embalagem 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

138) Milho verde em conserva, unidade com 2 kg: Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, hermeticamente fechados. Sachê de 2 kg, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

139) Mortadela defumada fatiada, kg: Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.

140) Mortadela fatiada, kg: Composta por carne suína, carne bovina, toucinho, carne mecanicamente separada de ave, amido, proteína vegetal, glicose, sal, lactose, estabilizante tripolifosfato de sódio e conservadores. Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo. O transporte do produto para as Unidades deverá ocorrer em carro refrigerado observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue congelado. O produto não pode ser entregue congelado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

141) Mortadela tradicional fatiada, kg: Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.

142) Mostarda galão de 3 kg: Produto composto de vinagre, água, mostarda, sal e corantes naturais cúrcuma e páprica e outras substâncias permitidas, por processo tecnológico, isento de sujidades e fermentação. Não tem gorduras trans. Embalagem primária galão de 3 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

143) Nhoque de mandioca, bandeja 500 g: Preparado com matérias primas selecionadas. Composição: mandioca, farinha de trigo, ovo, sal e manteiga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

144) Óleo de girassol, frasco com 900 ml: Óleo comestível, isento de ranço e substâncias estranhas, em frasco de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

145) Óleo de milho, frasco com 900 ml: Óleo comestível, isento de ranço e substâncias estranhas, em frasco de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

146) Óleo de soja, frasco com 900 ml: Óleo comestível, isento de ranço e substâncias estranhas, em frasco de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

147) Orégano, pacote com 500 g: Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

148) Ovo, tamanho médio, branco, bandeja com 30 unidades: Ovo de galinha, branco, pesando no mínimo 50 gramas por unidade isento de sujidades, fungos, rachaduras e substâncias tóxicas, de classificação extra. Embalagem primária: bandejas de papelão contendo 30 unidades. Embalagem secundária: caixas de papelão com 12 bandejas contendo todas as informações como identificação do produto, procedência (Granja fornecedora), data de produção e a data de validade.

149) Palito de churrasco, embalagem com 50 unidades: Embalagem com 50 unidades, produzidos com madeira de reflorestamento, com 25 cm de altura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA ou IMETRO. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

150) Palito de picolé, embalagem com 100 unidades: Palitos com ponta redonda. Embalagem com 100 unidades, produzidos com madeira de reflorestamento, com 10 cm de altura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA ou IMETRO. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

151) Pão francês, kg: Do tipo francês, peso unitário do pão de 50 g, composição da massa: farinha de trigo, sal, reforçador, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal. Vida útil: 6 horas. Embalado em



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

embalagem apropriada e descartável. Com casca crocante e interior macio, assado no dia da entrega. **Entregue nas unidades escolares localizadas no Distrito do Planalto do Sul e Assentamentos Água Sumida, Alcídia, Ribeirão Bonito e Santa Zélia.**

152) Pão francês, kg: Do tipo francês, peso unitário do pão de 50 g, composição da massa: farinha de trigo, sal, reforçador, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal. Vida útil: 6 horas. Embalado em embalagem apropriada e descartável. Com casca crocante e interior macio, assado no dia da entrega. **Entregue ponto a ponto nas unidades da cidade de Teodoro Sampaio.**

153) Pão francês, kg: (entrega no Departamento de Conservação Urbana e Secretaria de Limpeza Pública, localizados na cidade de Teodoro Sampaio). Horário de entrega a partir das 2h30min e outros, conforme consta na especificação.: Do tipo francês, peso unitário do pão de 50 g, composição da massa: farinha de trigo, sal, reforçador, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal. Vida útil: 6 horas. Embalado em embalagem apropriada e descartável. Com casca crocante e interior macio, assado no dia da entrega. **Entregue no Departamento de Conservação Urbana do Município e na Secretaria de Limpeza Pública, localizados na cidade de Teodoro Sampaio.**

154) Pão francês, kg: (entrega na Secretaria de Gestão Distrital, no Distrito do Planalto do Sul). Horário de entrega a partir das 5h30min, conforme consta na especificação.: Do tipo francês, peso unitário do pão de 50 g, composição da massa: farinha de trigo, sal, reforçador, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal. Vida útil: 6 horas. Embalado em embalagem apropriada e descartável. Com casca crocante e interior macio, assado no dia da entrega. **Entregue na Secretaria de Gestão Distrital.**

155) Pão leite, kg: Do tipo de leite, peso unitário do pão de 50 g, composição da massa: farinha de trigo, sal, ovos, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal. Vida útil: 5 dias. Embalado em embalagem apropriada e descartável. **Entregue nas unidades escolares localizadas no Distrito do Planalto do Sul e Assentamentos Água Sumida, Alcídia, Ribeirão Bonito e Santa Zélia.**

156) Pão leite, kg: Do tipo de leite, peso unitário do pão de 50 g, composição da massa: farinha de trigo, sal, ovos, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal. Vida útil: 5 dias. Embalado em embalagem apropriada e descartável. **Entregue ponto a ponto nas unidades da cidade de Teodoro Sampaio.**

157) Páprica doce, pacotes 200g: Tempero obtido a partir de pimentões maduros, os quais são secos e posteriormente moído diversas vezes para se transformarem em um pó de cor avermelhado que é usado para temperar. Isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

158) Peito de frango com osso, kg: Peça congelada aspecto cor e cheiro próprio não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas com ausência de sujidades, parasitas e larvas, deverá constar obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário), ser de qualidade, limpo sem excesso de gordura e pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

159) Pepino japonês, kg: Firme, intacto, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades. Isento de lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

160) Pêra williams, kg: Com peso unitário inferior a 150 gramas; formato oblongo, coloração da casca amarela a verde-amarelada, e polpa branca, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como fermento, mancha, podridão, murcho ou com defeitos na polpa, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.

161) Pimentão verde, kg: Firme, intacto, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades. Isento de lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

162) Polvilho azedo, pacote 500 g: Tipo 1, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

163) Potes descartáveis com tampa 200 ml: Potes plásticos transparentes com tampa de excelente qualidade. Produto descartável não tóxico, confeccionado com resina termoplástica, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas. E atendido pelas condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Capacidade: 200ml. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

164) Potes descartáveis de 100 ml: Pote Plástico 100 ml .Medida: 6,5 cm largura x 5 cm de altura. Embalagem com 100 unidades. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

165) Prato descartável de papelão: Branco nº2, com um diâmetro de 15cm, pacote com 100 pratos. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

166) Presunto fatiado, Kg: Sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constar obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

167) Queijo muçarela, fatiado kg: Queijo tipo muçarela, elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, sabor suave, levemente salgado e resfriado, fatiado e embalado a vácuo, constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário). O Produto deverá ser entregue em peças na embalagem original. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

168) Queijo muçarela, kg: Queijo tipo muçarela, elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, sabor suave, levemente salgado e resfriado, constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário). Podendo ser as peças nos tamanhos de 500 gramas, 2 e 4 kg. O Produto deverá ser entregue em peças na embalagem original. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

169) Refrigerante, frasco com 2 litros, vários sabores. Produto de referência: Funada ou similar.: Bebida gaseificada, não alcoólica, baixo teor calórico. Contendo: água gaseificada, açúcar, extrato natural, aroma idêntico ao natural, acidulantes, corantes e conservadores. Não contém glúten. Franco de 2 litros. **Sabores: cola, guaraná, laranja, limão e tubaína.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

170) Repolho verde liso, kg: Fresco, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.

171) Requeijão cremoso, kg: Tendo como ingrediente creme de leite, massa coalhada, sal e conservadores apenas. Embalados em potes de 500 gramas ou balde. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

172) Rúcula, maço: Fresca, firme, intacta, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em sacos plásticos microperfurados.

173) Saco de coleta de amostra, embalagem com 1000 (12 cm x 30 cm): Saco plástico para amostra, esterilizado, com tarja, medindo aproximadamente 12 cm x 30 cm. Embalagem com 1000 unidades. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

174) Saco para alimentos, rolo com 500 (35 cm x 30 cm): Embalagem plástica para guarda de alimentos, bobina rolo medindo 35cm x 50 cm, com 500 unidades. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

175) Saco para geladinho, embalagem com 100 (6 cm x 25 cm): Saquinho plástico transparente, próprio para alimentos, usada para trabalhar com geladinhos e sacolés, produzido com plástico PEBD medindo 6x25. Pacote com 100. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

176) Sacos para cachorro quente: Sacos plásticos de polietileno para lanche, leitoso. Medida 20x10 cm. Embalagem com 100 unidades. A embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

177) Sacos para pipoca: Saco de papel para pipoca, medindo 8 cm x 11 cm. Embalagem com 500 Unidades. Cor Branca. A embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

178) Sal iodado refinado de mesa, pacote com 1 kg: Composto de cristais brancos. Com granulação uniforme, fino. Com anti - umectante. Contendo sal de iodo não tóxico de acordo com a legislação vigente federal específica. Livre de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

179) Salsicha, tipo hot dog, kg (carne de aves, carne bovina e carne suína): Congelada, produzida com matéria prima de ótima procedência, contendo em sua composição: carne de aves (frango ou peru), carne



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pnteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

bovina e carne suína, gordura suína, água, proteína de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, regulador de acidez, conservadores, , antioxidante, estabilizante, polifosfato de sódio, arma natural de fumaça e noz moscada, corante natural de urucum. Não conter glúten. Não apresentar superfície pegajosa, pardo esverdeado, matéria terrosa, detritos animais ou vegetais, com tempero suave e sabor característico, isenta de pimenta, massa lisa homogênea sem nenhum tipo de fragmento de cartilagens ossos ou fragmentos vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, constando obrigatoriamente o registro pertinente de sua competência alimentícia (SIF; SISBI-POA; SISP; SIM ou Registro Sanitário). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

180) Sanitizante higienizador de verduras e hortalças de 1 Kg: Sanitizante em pó à base de Dicloroisocianureto de Sódio, com aproximadamente 15% de cloro ativo, desenvolvido especialmente para o trabalho de desinfecção de frutas, legumes, verduras, utensílios, etc. Embalagem de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

181) Suco de caixa, com sabores variados, embalagem com no mínimo 1 Litro. Produto de referência: Suco Del Valle Néctar ou similar.: Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.

182) Suco sabor laranja, garrafa com no mínimo 1,5 litro. Produto de referência: Suco de laranja Del Valle Fresh ou similar.: Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.

183) Tampas descartáveis para potinhos de 100 ml: Tampa Plástica para copos de 100 ml. Embalagem com 100 unidades. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

184) Tomate rasteiro, kg: Fresco, tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte gráudo, com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, parasitas, larvas, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

185) Touca descartável, pacote com 100: Têm como finalidade de uso evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza, combinando conforto e resistência. Permitem que o couro cabelo respire mais livremente porque são confeccionadas em não tecido polipropileno, leve e resistente, que absorve a umidade (suor). As toucas devem ser fabricadas em tamanho único e possuem elásticos revestidos para o ajuste à cabeça do usuário. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

186) Trigo para quibe, pacote 500g: Grãos processados de trigo (*Triticum aestivum* L. e/ou outras espécies de Gênero *Triticum*). A embalagem de material resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazar amostra do produto em embalagem original para teste.**

187) Uva Niágara, kg: Lisa com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem rachaduras na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes/inseticidas. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.

188) Uva passa pacote 500g: Uva passa; preta, sem semente; isenta de fermentações e manchas; apresentando umidade máxima de 25%. A embalagem de material resistente. Deverá conter externamente os



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

189) Uva thompson, kg: Uva sem semente. Lisa com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem rachaduras na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes/inseticidas. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.

190) Vagem verde extra, kg: Fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em sacos plásticos microperfurados.

191) Vinagre frasco com 750 ml: Preparado de amostra limpa isenta de impurezas. Sem conservantes e sem corante. Com aparência de líquido límpido e com cor e cheiro próprio. A embalagem de material resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Trazer amostra do produto em embalagem original para teste.**

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os **produtos de gêneros estocáveis e descartáveis** serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo setor competente. As entregas deverão ser feitas no Estoque da Coordenadoria de Gestão de Alimentação Escolar no Município de Teodoro Sampaio/SP, localizado na Rua Patrício Teixeira Silva, nº 1320. HORÁRIO DE ENTREGA: 07:30 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas (Horário de Brasília), na Segunda-Feira, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim, sob pena do produto não ser recebido.

Com relação ao **leite integral (item 113)**, além da entrega acima citada, deverá ser entregue também nos seguintes locais:

- 1) Na Secretaria Municipal de Limpeza Pública – Rua Alfredo Andreotti, n.º 1342, Centro
- 2) Na Secretaria de Gestão Distrital, na Rua Joaquim Alves Ferreira, nº 417 – Distrito de Planalto do Sul – Município de Teodoro Sampaio

Os **produtos de gêneros perecíveis (hortifrutigranjeiros e carnes)**, serão fornecidos parceladamente com entregas **ponto a ponto** nas unidades escolares que ficam na cidade e no estoque da Coordenadoria de Gestão de Alimentação Escolar no Município de Teodoro Sampaio/SP, até que seja atingida a quantidade total adquirida, e deverão ser feitas semanalmente sem quantidade mínima e em veículo com refrigeração próprio para esse fim e funcionários uniformizados, sob pena do produto não ser recebido.

O **pão francês** deverá ser fornecido parceladamente com entregas:

1) **ponto a ponto** nas unidades escolares diariamente de acordo com o horário estipulado pelas escolas em todos os dias da semana sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim sob pena do produto não ser recebido, conforme relação de escolas e creches, anexo.

2) Na Secretaria Municipal de Limpeza Pública – Rua Alfredo Andreotti, n.º 1342, Centro, nos horários:



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

- a) Segunda-feira à sexta-feira: Das 2h30 (duas horas e trinta minutos) do Horário de Brasília às 3h00 (três horas) do Horário de Brasília.
- b) Sábados: Das 3h30 (três horas e trinta minutos) do Horário de Brasília às 4h00 (quatro horas) do Horário de Brasília.
- c) Nos feriados a Contratada será avisada previamente sobre a quantidade e horário para entrega.

3) No Departamento de Conservação Urbana do Município, situado na Rua Patrício Teixeira da Silva, n.º 972, Vila Furlan, nos horários:

- d) Segunda-feira à sexta-feira: Das 5h00 (cinco horas) do Horário de Brasília às 5h30 (cinco horas e trinta minutos) do Horário de Brasília.
- e) Sábados: Às 5h30 (cinco horas e trinta minutos) do Horário de Brasília.
- f) Nos feriados a Contratada será avisada previamente sobre a quantidade e horário para entrega.

4) Na Secretaria de Gestão Distrital, na Rua Joaquim Alves Ferreira, n.º 417 – Distrito de Planalto do Sul – Município de Teodoro Sampaio, sendo entregue aproximadamente 3,4 KG de pães por dia, conforme informado pelo Setor, de segunda-feira à sábado: às 05h30min (Cinco Horas e Trinta Minutos), horário de Brasília.

- g) Nos feriados a Contratada será avisada previamente sobre a quantidade e horário para entrega.

a)

Os demais **produtos de panificação, pão de leite, bolo confeitado e bolo Naked cake**, serão fornecidos também com entrega ponto a ponto nas unidades escolares em datas comemorativas, sem quantidade mínima e em veículo com refrigeração próprio para esse fim e funcionários uniformizados, sob pena do produto não ser recebido.

Obs.: Não havendo a mercadoria solicitada através dos pedidos, os fornecedores deverão antecipadamente à entrega, entrar em contato com a Coordenação de Gestão de Alimentação Escolar afim de possíveis substituições.

...../....., de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024

Processo Licitatório N.º 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 22/2024

(Este anexo é um modelo da futura Ata de Registro de Preços e não deve ser impresso/preenchido)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM: **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO E XXXXXX**.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (estocáveis e hortifrutigranjeiros), para atender a merenda escolar das creches municipais, escolas estaduais e municipais, as entidades filantrópicas e os diversos Setores da Administração Pública, conforme necessidade, com prazo de 12 (doze) meses corridos, contados da data de assinatura da Ata ou até atingir a quantidade licitada – Secretaria Municipal de Administração.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO.

DETENTORA DA ATA: _____.

VALOR: R\$ _____ (_____).

A presente Ata de Registro de Preços é firmado entre o **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.951.515/0001-42, com sede no Paço Municipal Prefeito José Natalício dos Santos, Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1.544, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, Prefeita Municipal em exercício, Sra. **JANDIRA SAMPAIO CAVICHINI GUTIERREZ**, neste ato representada por sua Secretária de Administração, Sra. **RAFAELA DA SILVA AGUILLAR**, brasileira, portadora da cédula de identidade (Registro Geral) n.º 43.358.246-7 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob n.º 2356.850.818-47, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 2.979/2024 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório N.º 57/2024, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 22/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **XXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita com o CNPJ/MF sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual n.º XXX.XXX.XXX.XXX, com sede na XXXX, n.º XXX, Bairro XXX, CEP n.º XX.XXX-XXX, Telefone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: (XXXXXX), na cidade de XXXXXX, Estado de XXXX, neste ato representada por seu XXXXXX, Sr. XXXXXXXX, portador da cédula de identidade (Registro Geral) n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) n.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento de parcelado de gêneros alimentícios (estocáveis e hortifrutigranjeiros), para atender a merenda escolar das creches municipais, escolas estaduais e municipais, as entidades filantrópicas e os diversos Setores da Administração Pública, conforme necessidade, com prazo de 12 (doze) meses corridos, contados da data de assinatura da Ata ou até atingir a quantidade licitada – Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações técnicas constantes no **Anexo I – Termo de Referência do Edital** e **Proposta** vencedora, que ficam fazendo parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição ou anexação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor	Valor total até
------	-----------	------------	-------	-------	-----------------

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

		até		unitário	

– No valor total de até **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXX)**.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- a) Secretaria Municipal de Administração.
- b) Secretaria Municipal de Educação.
- c) Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
- d) Secretaria Municipal de Gestão Distrital.
- e) Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Havendo necessidade de prorrogação do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, através do qual serão renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

4.1.3. O contrato, no caso da presente Ata de Registro de Preços será substituído por Nota de Empenho ou outros documentos equivalentes na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DA ATA

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

5.3.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

5.3.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.4. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital.

5.6. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 5.5.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

5.7. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.8. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.9. Liberado o fornecedor na forma do **subitem 5.8.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

5.10. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.11. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

5.12. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a um ano, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.13. O Registro do Preço do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

5.13.1. for liberado;

5.13.2. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

5.13.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.13.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.13.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.14. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

5.14.1. pelo decurso do prazo de vigência;



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

5.14.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

5.14.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

5.14.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.15. No caso de cancelamento da Ata ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.15.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente.

6.1.2. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA DA ATA, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade/Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.942, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 2.942/2023.

8.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **DETENTORA DA ATA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.

8.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

8.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.

8.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

8.3. Não haverá a retenção prevista no §1º caso a **DETENTORA DA ATA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

8.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

8.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 2.942/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.

8.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto da presente Ata.

8.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **DETENTORA DA ATA**.

8.9. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **DETENTORA DA ATA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

8.10. Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigos 109 a 112, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio (Decreto Municipal nº 2.979/2024).

8.11. No caso de atraso pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA DA ATA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência** e na Lei Federal nº 14.133/2021, que o fornecedor declara conhecer integralmente.



10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, definida no ato da solicitação, de acordo com a Nota de Empenho emitida para cada aquisição.

Órgão: 02 – Prefeitura

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro; 02 – Estadual; 05 – Federal; 08 – Emenda Parlamentar

10.2. Nenhum contrato ou empenho será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

11. DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO E GARANTIAS DO OBJETO.

11.1. Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto contratual.

11.2. Os itens do presente Edital terão garantia mínima de 06 (seis) meses, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior, contados a partir da Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo da garantia consoante dispõe o artigo 26, inciso II da Lei Nacional n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes de vícios ou defeitos, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

11. No caso de vício ou defeito oculto, o prazo inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício/defeito oculto, conforme artigo 26, § 3º da Lei Nacional n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 22/2024 e seus anexos, a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independentemente de transcrição ou anexação.

12.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser acrescidos, nos moldes do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 2.979/2024 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Teodoro Sampaio/SP, XX de XXX de 2024.

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez
Prefeita
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Rafaela da Silva Aguillar
Secretária de Administração
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX e Inscrição Estadual n.º XXX.XXX.XXX.XXX

XXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXX

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO:

Nome completo: Rafaela da Silva Aguillar

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 356.850.818-47

RG: 43.358.246-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/04/1984

Endereço residencial completo: Rua Passeio Bem te vi, 269 – Vila São Paulo

E-mail institucional: administracao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

E-mail pessoal: rafaguillar@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3282-1521 / (18) 99111-5967

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome completo: XXX

Cargo: XXX

Testemunhas:

1) _____

XXXXXXXXXXXXXX

CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

2) _____

XXXXXXXXXXXXXX

CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 22/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

() Declaro que inexistem quaisquer fatos impeditivos à minha participação na licitação nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21., bem como me comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

() (No caso de licitante organizado em cooperativa), declaro ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

() Declaro de que estou ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenho acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF